

**DECRETO**

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



DECRETO Nº 393/2023  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Anexo Único do Decreto Municipal nº 073, de 16 de maio de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Acrescenta, à lista constante no Anexo Único do Decreto Municipal nº 073, de 16 de maio de 2017, as seguintes atividades autorizadas para funcionamento em Escritório Virtual:

CNAE
5920-1/00 – Atividades de gravação de som e edição de música
7740-3/00 – Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
9001-9/02 – Produção Musical
1830-0/01 – Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02 – Reprodução de Vídeo em qualquer suporte
1830-0/03 – Reprodução de software em qualquer suporte
4329-1/02 – Instalação de equipamentos para orientação à navegação marinha, fluvial e lacustre
4329-1/03 – Instalação de sistema de prevenção contra incêndio
4399-1/02 – Montagem e Desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 – Obras de alvenaria
4520-0/08 – Serviços de capotaria
4530-7/04 – Comércio e varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05 – Comércio e varejo de pneumáticos e câmeras-de-ar
4541-2/03 – Comércio e varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/04 – Comércio e varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/06 – Comércio e varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4541-2/07 – Comércio e varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Itabaiana/SE, 18 de setembro de 2023.

  
**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE / CEP 49500-223

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>